



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 (Processo Licitatório nº 079/2022)

O **Município de Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Pregoeiro (a), nomeado através do Decreto n.º 019/2022, leva ao conhecimento dos interessados que realizará, por meio de Sistema Eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para aquisição do(s) produto(s) abaixo descritos, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 09.520 de 17 de julho de 2003, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Decreto Municipal n.º. 143/2014 ,bem como, as cláusulas, condições e anexos deste ato convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min do 28/06/2022 até as 08h29min do dia 11/07/2022**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min até as 08h59min do dia 11/07/2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09h00min horas do dia 11/07/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

01. ANEXOS:

01.1. Fazem parte integrante deste edital os Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta DE CONTRATO

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilitação

ANEXO VIII – Declaração menor de idadeANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração ResponsabilidadeANEXO XI – Declaração Vínculo

02. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

02.1. A licitação será realizada por item.

02.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

02.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato.

02.3. O presente processo tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Reserva do Iguaçu (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

2.3. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame, não tendo uma quantidade mínima nem máxima a requisitar.

2.3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

03 . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.1. Os recursos necessários à aquisição ora licitada, no que se refere ao exercício de 2022 correrão por



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1130	05.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1140	05.001.12.361.0005.2013	504	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1300	05.007.12.367.0005.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1310	05.007.12.367.0005.2014	119	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1320	05.007.12.367.0005.2014	504	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

04. DO CREDENCIAMENTO

04.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

04.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

04.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

05.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

06. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e)** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

6.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.13. Esta licitação destina-se a ampla concorrência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.14. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

07.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

07.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

07.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

07.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

07.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

07.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

08. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

08.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário;
- b)** Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias;
- c)** Prazo de Validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias;
- d)** Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

08.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

08.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

08.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

08.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

08.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

08.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

08.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por subpreço na execução do contrato.

09. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

09.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

09.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

09.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

09.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

09.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

09.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

09.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

09.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

09.9. O lance deverá ser ofertado pelo respeitando o valor máximo definido no TERMO DE REFERÊNCIA – anexo 01 deste edital.

09.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

09.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

09.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo)

09.12.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

09.12.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

09.12.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

09.12.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

09.12.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

09.12.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

09.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

09.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

09.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

09.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

09.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

09.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

09.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

09.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

09.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

09.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

09.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- f) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- g) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- h) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

09.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, formando assim o Cadastro Reserva.

10.14.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.14.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.14.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Se tiver ocorrido alterações no contrato social, deverá também ser apresentada a alteração consolidada; e, se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada a última alteração consolidada (se houver) e/ou a alteração na qual estejam expressos os responsáveis pela administração da sociedade atualmente.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Certificado de condição de Micro empreendedor Individual, no caso de Micro empreendedor Individual (MEI).

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

a.1) As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar deste certame desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica, conforme Processo: AREsp 309.867.

12.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

12.2. DEMAIS DECLARAÇÕES E COMPROVANTES:

- a) ANEXO 06 – Declaração de Inidoneidade
- b) ANEXO 07 – Declaração de Habilitação
- c) ANEXO 08 – Declaração de menor de idade
- d) ANEXO 10 – Declaração de Responsabilidade
- e) ANEXO 11 – Declaração de não possuir vínculo empregatício
- f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

a.1) A busca aos cadastros é realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a.2) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a.2) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

a.3) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3. COMPROVAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá ser comprovado esta condição mediante apresentação de:

a) As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante em Anexo.

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. Para qualquer dos documentos elencados a data de validade será considerada 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação em sessão, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

b.2. A não comprovação da condição microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006.

b.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7.º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

12.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.2. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Após a licitante vencedora ser declarada habilitada, o sistema disponibilizará o prazo de 15 (quinze) minutos caso algum proponente desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, desde que manifeste sua intenção.

13.1.1 Os licitantes poderão solicitar informações quanto a data e horário em que será formalizado a habilitação da(s) vencedora(s) no portal BLL através do email licitacoesri@gmail.com

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- b) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- c) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Reserva do Iguaçu e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer a Sede da Prefeitura para assinar/retirar o Contrato ou termo equivalente, ou se desejar será encaminhado via e-mail o qual terá 05 (cinco) dias, contados do recebimento do Termo, para devolvê-lo assinado.

18.2.1. O descumprimento do prazo estabelecido para qualquer uma das situações descritas acima, poderá decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.2 A recusa da Adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a a multa de 1% (um por cento) do valor do objeto que lhe seria adjudicado.

18.3. O prazo estipulado no subitem **17.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Sengés, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

18.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na minuta do contrato anexos ao edital.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do contrato.

22 DO PAGAMENTO:

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do contrato anexos a este Edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente.

23.1.2 - Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.3 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.4 - Apresentar documentação falsa;

23.1.5 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.6 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.7 - Não manter a proposta;

23.1.8 - Cometer fraude fiscal;

23.1.9 - Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.10 - Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

23.4.2.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

23.4.2.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

23.4.2.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos produtos, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

23.4.2.4 A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:

23.4.4.1 Fraudar a execução do contrato;

23.4.4.2 Comportar-se de modo inidôneo;

23.4.4.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

23.4.4.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;

23.4.4.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município após a assinatura do Contrato;

23.4.4.6 Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

23.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoesri@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 04 de setembro, nº 614, centro, Reserva do Iguaçu/PR.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2022

Luciano Severo Bernieri
Pregoeiro

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR”

01.1 EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS: Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Tenham sido executados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- II. Sejam compatíveis com as descrições contidas no edital.

02. DO VALOR MÁXIMO:

02.1. Estima-se o valor total desta contratação em R\$: 990.906,00 (novecentos e noventa mil, novecentos e seis reais)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto	Nome do produto/serviço	QTD	UND	Preço máximo	Preço máx.total
1	28179	"ERVA DOCE?EMBALAGEM DE 10G.?"	10,00	UN	2,80	28,00
2	28168	ABACATE?SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014??"??	150,00	KG	6,57	985,50
3	26768	ABACAXI PEROLA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM UM PESO MÍNIMO DE 1KG POR UNIDADES E ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.??	250,00	UN	8,99	2.247,50
4	18389	ABOBRINHA VERDE SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	100,00	KG	5,00	500,00
5	26769	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) INGREDIENTE: AÇAFRÃO-DA-TERRA, ESPECIARIA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ??	100,00	UN	3,34	334,00
6	18390	ACELGA SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	80,00	KG	7,99	639,20
7	18392	ACHOCOLATADO EM PÓ PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE 400G. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA E VITAMINAS. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNIO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	250,00	PCT	5,99	1.497,50
8	18391	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ISENTO DE SACAROSE TENDO COMO ADOÇANTE A STÉVIA. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 210G. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNIO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	15,00	UN	17,25	258,75
9	3360	AÇÚCAR MASCAVO (1 KG) ORIGINADO DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1 KG.	100,00	PCT	11,15	1.115,00
10	28170	AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL?SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 5 KG, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.???"??	800,00	PCT	24,99	19.992,00
11	28169	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ 100% STEVIA?CAIXA CONTENDO 50 SACHÊS 6G CADA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO	20,00	CX	20,00	400,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

		CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO ÍNTEGRO DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ????				
12	26770	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ A BASE DE SUCRALOSE ISENTO DE GLÚTEN, CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 0,8 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA??	10,00	CX	5,90	59,00
13	22398	ADOÇANTE XILITOL EM PÓ COM 200 G.	10,00	UN	7,07	70,70
14	20306	ÁGUA MINERAL (CARGA) SEM GÁS, EMBALAGEM DE 20L, VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	100,00	UN	20,00	2.000,00
15	18395	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 500ML COM LACRE INVOLADO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1.000,00	UN	2,79	2.790,00
16	20307	ÁGUA MINERAL, (COM CASCO) SEM GÁS, EMBALAGEM DE 20L, VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20,00	UN	43,95	879,00
17	25319	ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM COM 6G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	80,00	PCT	2,34	187,20
18	18396	ALFACE CRESPA FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. CADA UNIDADE COM PESO APROX. DE 300G. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS APROPRIADAS PARA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E DEVERÁ CONTR UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 748/2014.	100,00	UN	3,99	399,00
19	18397	ALHO NACIONAL TIPO 4 SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS OU LARVAS NAS EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 500G CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	180,00	KG	29,90	5.382,00
20	18398	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO TIPO 01 EMB C/ 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	20,00	PCT	12,00	240,00
21	18399	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, EMBALAGEM ÍNTEGRA COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	60,00	UN	7,00	420,00
22	28171	ARROZ INTEGRAL ?CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. SENDO EMBALAGEM DE 1KG, CONFORME SOLICITAÇÃO POSTERIOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	KG	9,90	495,00
23	28172	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1? EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 5KG. O PRODUTO DEVE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	700,00	PCT	25,00	17.500,00
24	26773	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL ATUM RALADO, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO NAS LATAS. ACONDICIONADO EM LATA COM TAMPA DE SISTEMA "ABRE FÁCIL", PESO LÍQUIDO 170 GRAMAS E PESO DRENADO 110 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	50,00	LTA	6,50	325,00
25	26774	AVEIA FLOCOS FINOS 100% NATURAL PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA ATÓXICA DE 250 A 500 GRAMAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA??	80,00	PCT	9,25	740,00
26	22394	AVEIA, EM FLOCOS GROSSOS, EMBALAGEM DE 500G SEM AÇÚCAR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	50,00	PCT	9,11	455,50
27	18413	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE COM 70% DE MATURAÇÃO, SÁDIA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA D E SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	3.000,00	KG	5,50	16.500,00
28	26775	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.??	200,00	KG	5,99	1.198,00
29	18415	BATATA INGLESA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAR E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS OU LARVAS NA EMBALAGEM. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 748/2014.	1.500,00	KG	6,99	10.485,00
30	28173	BATATA PALHA?PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CROCANTE. EMBALAGEM DE 1KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E	400,00	UN	16,30	6.520,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

		EMBALAGEM.????				
31	18416	BATATA SALSA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAR E AUSÊNCIA DE BROTO OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS OU LARVAS NA EMBALAGEM. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 748/2014.	300,00	KG	13,99	4.197,00
32	18417	BEBIDA DE FRUTAS EMB. INDIVIDUAL 200ML C/ CANUDO SABORES DIVERSOS COMO ABACAXI, LARANJA, MORANGO, UVA E OUTROS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1.800,00	UN	2,99	5.382,00
33	18419	BETERRABA NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	100,00	KG	6,99	699,00
34	18420	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DIET SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES BAIXO TEOR DE SÓDIO, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 150 A 200 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	30,00	PCT	9,75	292,50
35	26777	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GERGELIM (SEMENTE). SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. COM DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.??	100,00	PCT	9,33	933,00
36	26776	BISCOITO CREAM CRACKER DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE NO MÍNIMO 370G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	5.000,00	PCT	5,99	29.950,00
37	26779	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN E LEITE - FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 100 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM CONTENDO DE 50 G A 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ??	800,00	PCT	4,83	3.864,00
38	26778	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 370G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.??	4.000,00	PCT	6,43	25.720,00
39	25322	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 370 A 400G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	200,00	PCT	8,99	1.798,00
40	18425	BISCOITO TIPO MAISENA, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 370 G A 400G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1.000,00	PCT	5,99	5.990,00
41	18426	BISCOITO TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM MÍNIMO DE 370G A 400G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	200,00	PCT	8,99	1.798,00
42	18429	BISCOITO WAFER COM RECHEIO DE CHOCOLATE, MORANGO OU LIMÃO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM PESO LÍQUIDO DE 100G A 140G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.800,00	PCT	2,66	4.788,00
43	28176	BOLACHA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE: ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PCT DE 400 GRAMAS.??	20,00	PCT	4,49	89,80
44	18431	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS C/ PESO APROX DE 1KG	20,00	KG	45,00	900,00
45	26780	BOMBOM COBERTO DE CHOCOLATE PRETO, EMBALAGEM APARTIR DE 750G DE BOA QUALIDADE.??	40,00	PCT	35,92	1.436,80
46	18432	BRÓCOLIS SADIO, FRESCO AUSÊNCIA DE PARTES AMARELADAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM PESO MÁXIMO DE 1 KG E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	80,00	KG	14,99	1.199,20
47	26782	CACAU EM PÓ PURO 100% CACAU APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ENTRE 250 A 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ??	150,00	PCT	22,96	3.444,00
48	18433	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO 01 DE, EMBALAGEM A VÁCUO 500G COM SELO DE PUREZA DA ABIC, MARCA DO FABRICANTE, S/GLÚTEN.PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	80,00	UN	22,99	1.839,20
49	26784	CANELA EM PÓ EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 30G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ??	50,00	UN	4,99	249,50
50	18436	CANELA EM RAMA , PEDAÇOS DE PAU E CASCA DE CANELA EMB C/ 18G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	50,00	PCT	3,99	199,50
51	18438	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G CONTENDO GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS OU PARASITAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	150,00	UN	6,29	943,50



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

52	3276	CARNE BOVINA - TIPO PALETA PICADA INSPECIONADO, CONSISTÊNCIA FIRME E CONTENDO NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;	300,00	KG	29,99	8.997,00
53	18441	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO CORTADA EM PEDAÇOS DE APROX 30G SEPARADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA RESISTENTE EMBALADA A VÁCUO DE 2KG OU 5KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU COM REGISTRO NO SIP OU SIF. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12°C.	1.000,00	KG	38,00	38.000,00
54	26785	CARNE BOVINA MOÍDA (CORTE COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA, PATINHO) CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, GORDURA, NÓDULOS INFÁTICOS, APONEVROSES E OUTROS TECIDOS INFERIORES. SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO. A CARNE BOVINA UTILIZADA PARA A PREPARAÇÃO DEVERÁ SER SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO ESTABELECIDOS NO RIISPOA - REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL -MAPA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO COM FECHAMENTO A VÁCUO COM 1KG, 2KG OU 5KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO RESISTENTE A IMPACTO E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12°C. ??	3.000,00	KG	37,50	112.500,00
55	26786	CARNE COSTELA BOVINA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS REGISTRO NO SIP OU SIF. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, COM FECHAMENTO A VÁCUO COM PESO DE 2 OU 5KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA À TEMPERATURA DE -12°C.??	200,00	KG	28,99	5.798,00
56	18444	CARNE DE FRANGO CORTADO EM PARTES (COXA E SOBRECOXA), EMB. DE 1KG, CONGELADO COM NO MÁXIMO DE 6% DE ADIÇÃO DE ÁGUA. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12°C.	4.000,00	KG	10,50	42.000,00
57	26788	CARNE MUSCULO BOVINO CORTADO EM CUBOS DE 3X3CM SEM GORDURA EXCESSIVA EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 2 OU 5KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, COM FECHAMENTO A VÁCUO COM PESO DE 2 OU 5KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12°C. ??	2.000,00	KG	29,99	59.980,00
58	18446	CARNE SUINA CORTE BISTECA SEPARADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 1 OU 2KG. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF, EM VEÍCULOS REFRIGERADOS À TEMPERATURA DE -12°C.	2.000,00	KG	16,99	33.980,00
59	26789	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO CORTADA EM PEDAÇOS, CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CADA, MÁXIMO DE 5% DE GORDURA, CONGELADA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, COM FECHAMENTO A VÁCUO COM PESO DE 2 OU 5KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12°C. ??	2.000,00	KG	16,99	33.980,00
60	18449	CEBOLA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	600,00	KG	5,99	3.594,00
61	18451	CENOURA LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	300,00	KG	9,90	2.970,00
62	18454	CEREAL EM BARRA SABORES BANANA, CASTANHA DO PARÁ, COCO, ETC, 25G UNID PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO	1.000,00	UN	3,50	3.500,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

		ÓRGÃO COMPETENTE.				
63	18452	CEREAL EM FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 200 A 300G INGREDIENTES: MILHO. AÇUCAR, MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO E ASCORBATO DE SÓDIO (VITAMINA C), FERRO REDUZIDO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), COLICALCIFEROL (VITAMINA D), MALTODEXTRINA E ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA . COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	100,00	UN	12,25	1.225,00
64	18453	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES APARTIR DO 6º MÊS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 200 A 250G. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	80,00	UN	18,99	1.519,20
65	26790	CHÁ MATE CHÁ MATE NATURAL PARA INFUSÃO, TOSTADO, EMBALAGEM CAIXA DE 250G À GRANEL, LIBRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.??	1.000,00	CX	5,50	5.500,00
66	18456	CHÁ SABORES DIVERSOS CAMOMILA, ERVA DOCE, LIMÃO, MATE. CAIXA C/ 25 SAQUINHOS DE 10G CADA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	900,00	CX	4,99	4.491,00
67	28105	CHUCHU FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014. ??	100,00	KG	5,49	549,00
68	18458	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM PESO LÍQUIDO DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	60,00	PCT	6,50	390,00
69	25335	COGUMELOS EM CONSERVA EMBALAGEM C/ 150GR	50,00	EMB	9,60	480,00
70	26791	COLORAU EM PÓ CONTENDO FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	6,25	625,00
71	26792	COUVE - FLOR SADIO, FRESCO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM PESO MÁXIMO DE 1 KG E DEVERÁ. CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.??	50,00	KG	14,99	749,50
72	18462	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 40G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	40,00	PCT	5,50	220,00
73	18463	CREME DE LEITE UHT HOMOGENIZADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	450,00	UN	4,50	2.025,00
74	18465	DOCE DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, COM ASPECTO, SABOR E ODORE PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	50,00	PT	6,49	324,50
75	26793	DOCE DE LEITE EM PASTA SEM LACTOSE CONTENDO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR CRISTAL E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM EM POTE TRANSPARENTE, COM LACRE INTERNO CONTENDO DE 350 A 400 GRAMAS DE PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	UN	13,90	139,00
76	18466	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 400G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES NO MOMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	300,00	UN	7,99	2.397,00
77	18468	ERVILHA EM CONSERVA 280G INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM ÍNTEGRA, LONGA VIDA, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	50,00	UN	4,50	225,00
78	18467	ERVILHA EM CONSERVA 3 KG INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM ÍNTEGRA, LONGA VIDA, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 3KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	50,00	UN	28,00	1.400,00
79	28180	ERVILHA VERDE ?CONGELADA, PARTIDA, TIPO 1. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE CONSERVANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS. EMBALAGEM DE 1KG.????	50,00	UN	18,77	938,50
80	18470	EXTRATO DE TOMATE 2KG INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS COM PESO DE 2KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	300,00	UN	29,99	8.997,00
81	26794	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE TENDO O TOMATE COMO ÚNICO INGREDIENTE. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 340 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	5,99	599,00
82	28181	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, AMARELA?PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.??"??	700,00	UN	9,12	6.384,00
83	28182	FARINHA DE ROSCA ?DE BOA QUALIDADE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	50,00	UN	13,99	699,50



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

		DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.????				
84	26795	FARINHA DE TAPIOCA FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA PRONTA PARA O PREPARO. NÃO CONTER TRAÇOS GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS DE PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	UN	5,02	301,20
85	28184	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL?ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE 4,5 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE PAPEL DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.??"??	20,00	UN	5,13	102,60
86	28183	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ?PRODUTO COMPOSTO DE 100% DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ??"??	200,00	PCT	19,99	3.998,00
87	18475	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM ÍNTEGRA COM 230G ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	50,00	UN	12,99	649,50
88	26796	FAROFA DE MANDIOCA TRADICIONAL PRONTA. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE??	50,00	UN	12,99	649,50
89	3418	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 (1KG) Feijão Carioca Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, são, embalados em polietileno atóxico, contendo 1kg e validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega;	200,00	PCT	7,47	1.494,00
90	18477	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE EMB C/ 1KG CONSTITUÍDO COM GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	1.000,00	UN	9,90	9.900,00
91	26798	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM EMBALAGEM DE 125G, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE??	50,00	UN	7,71	385,50
92	18479	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100G EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO ÍNTEGRO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA DE ROSCA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	150,00	UN	3,99	598,50
93	26799	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DE BOA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G OU 1KG COM NO MÁXIMO 6% DE GELO. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12°C.??	50,00	PCT	19,99	999,50
94	28187	FÓRMULA INFANTIL – SEGUIMENTO PARA LACTENTES SAUDÁVEIS DE ZERO A DOZE MESES ??EMBALAGEM 400G, ISENTA DE LACTOSE.????	20,00	LTA	51,98	1.039,60
95	28185	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES SAUDÁVEIS A PARTIR DO 6º MÊS INGREDIENTES PRINCIPAIS: LEITE DESNATADO EM PÓ, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL). ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, LACTOSE, LC-PUFAS (DHA E ARA), SULFATO FERROSO, VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, D, K, B2, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA). LATA OU EMBALAGEM DE 400G.????	35,00	LTA	32,83	1.149,05
96	28186	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SAUDÁVEIS DO NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS INGREDIENTES PRINCIPAIS: LEITE DESNATADO EM PÓ, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL). ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, LACTOSE, TAURINA, LC-PUFAS (DHA E ARA), SULFATO FERROSO, VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, D, K, B2, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA). LATA OU EMBALAGEM DE 400G.????	10,00	LTA	39,23	392,30
97	25328	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG CADA FUBÁ DE MILHO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE????	500,00	KG	5,99	2.995,00
98	18486	GELATINA DIET, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 12G SABORES DIVERSOS: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA ETC. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	50,00	UN	5,99	299,50
99	18488	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA ETC. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	80,00	KG	18,99	1.519,20
100	26820	GELÉIA SABOR MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 260 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ????	40,00	UN	16,38	655,20
101	18489	GENGIBRE RAMA COM APROXIMADAMENTE 500G COM PRESENÇA DE UM RÓTULO DE	50,00	KG	16,49	824,50



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

		IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014				
102	28188	GRANOLA ?CONTENDO AVEIA, FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, UVA-PASSA, FLOCOS DE TRIGO INTEGRAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTES E LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO ATÓXICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ????	30,00	UN	22,00	660,00
103	28190	IOGURTE 0 LACTOSE?SABORES MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. EM PACOTES ÍNTEGROS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE NO MOMENTO DA ENTREGA ESTE PRAZO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20 (VINTE) DIAS. A TEMPERATURA NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 7°C. COM REGISTRO NO SIP OU SIF. ISENTA DE LACTOSE.????	50,00	LT	9,39	469,50
104	28189	IOGURTE DIET ?LEITE DESNATADO OU RECONSTITUÍDO DESNATADO PREPARADO DE DE MORANGO (ÁGUA, POLPA DE MORANGO, VITAMINAS, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, EMULSIFICANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E ASPARTAME, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO NATURAL DE MORANGO E ESPESSANTE GOMA GUAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS LÁCTEOS E MISTURA DE ESTABILIZANTES (PECTINA E AGAR), CONTEM GLUTEN, COM FENILALANINA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 170ML.????	200,00	UN	4,43	886,00
105	18491	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA SABORES MORANGO, CÔCO E SALADA DE FRUTAS, EM PACOTES ÍNTEGROS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE NO MOMENTO DA ENTREGA ESTE PRAZO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20 (VINTE) DIAS. A TEMPERATURA NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 7°C. COM REGISTRO NO SIP OU SIF.	2.000,00	LT	7,99	15.980,00
106	18492	LARANJA PÊRA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA , SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ??ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS ??COM PESO MÁXIMO DE 1 KG E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014. ??	400,00	KG	7,99	3.196,00
107	18493	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA LONGA VIDA DE 395G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	80,00	UN	6,99	559,20
108	3428	LEITE DE COCO (200ML) Leite de Coco, embalado em vidro, contendo 200ml, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da entrega.	100,00	VD	3,39	339,00
109	25339	LEITE DESNATADO EMBALAGEM TETRABRIK COM 1 LITRO. TEOR DE GORDURA NÃO PODE ULTRAPASSAR 0,5%, COM 0% DE GORDURAS SATURADAS, 3% DE PROTEÍNAS E 4,5% DE CARBOIDRATOS.	30,00	LT	4,82	144,60
110	28191	LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM TETRABRIK ALUMINIZADA CAPACIDADE DE 1 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES NA DATA DE ENTREGA. E COM REGISTRO NO SIP OU SIF.	6.000,00	LT	6,99	41.940,00
111	14077	LEITE TIPO ZERO LACTOSE (1LT) EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	LT	5,29	317,40
112	28192	LENTILHA TIPO 1?CLASSE MÉDIA, NOVA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.??	60,00	UN	7,05	423,00
113	18497	LIMÃO TAITI TAMANHO MÉDIO, PESO APROX. 60G EM PONTO DE CONSUMO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	80,00	KG	6,50	520,00
114	18498	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM ÍNTEGRA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 2KG, RESFRIADA. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP E SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. A ENTREGA DEERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12° C.	40,00	KG	29,99	1.199,60
115	28193	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUINA COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL, VALIDADE 60 DIAS.	1.500,00	KG	22,99	34.485,00
116	26821	LOURO/INGREDIENTE: FOLHA DE LOURO. PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIE VEGETAL, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS SECA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 4 A 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	1,96	196,00
117	26822	MACÃ GALA COM ESPECIFICAÇÃO CAT 3 120 COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNIOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, SEM ODOUR OU SABOR ESTRANHO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS. COLM PRESENÇA DE RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.??	3.000,00	KG	9,35	28.050,00
118	28194	MACARRÃO ALFABETO ANIMADO ?EMBALAGEM COM 500 GR. ? ? ?	80,00	UN	4,15	332,00
119	22395	MACARRÃO DE ARROZ CONTENDO SÊMULA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG E	20,00	PCT	6,57	131,40



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

		VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
120	18501	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA EMBALAGEM DE 500G COM CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	80,00	PCT	6,29	503,20
121	18502	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT DE 1 KG CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PAR 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	800,00	PCT	9,99	7.992,00
122	25331	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	80,00	KG	13,99	1.119,20
123	18504	MACARRÃO PARAFUSO 500G COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA COM OVOS PASTEURIZADOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	100,00	PCT	5,49	549,00
124	18505	MACARRÃO PARAFUSO COM VEGETAIS (TRICOLOR) COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMACOM OVOS PASTEURIZADOS, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	80,00	PCT	7,49	599,20
125	26823	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA DE ATÉ 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.??	20,00	PCT	6,05	121,00
126	18506	MACARRÃO TIPO ARGOLA 500G COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMADO, EM EMBALAGEM DE 500G CADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	80,00	PCT	6,29	503,20
127	25330	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM DE 500G COM CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	80,00	PCT	5,32	425,60
128	18507	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	20,00	UN	8,99	179,80
129	18508	MAMÃO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRM E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	400,00	KG	9,90	3.960,00
130	18509	MANDIOCA DESCASCADA E EM PEDAÇOS EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	200,00	KG	6,99	1.398,00
131	18510	MANGA TOMMY COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014	200,00	KG	6,99	1.398,00
132	26825	MANTEIGA PURA SEM SAL PRODUTO FEITO DO LEITE, BATIDO ATÉ SE TRANSFORMAR EM EMULSÃO DE ÁGUA EM GORDURA COM TEXTURA FIRME E CONSISTENTE. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.????	300,00	PT	28,39	8.517,00
133	26824	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO COMERCIAL, SEM PARTES ESTRAGADAS.??	80,00	KG	7,43	594,40
134	28195	MARGARINA SEM LACTOSE ?CONTENDO GORDURA VEGETAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, ESTABILIZANTES, CONSERVADORES, AROMATIZANTE E CORANTE BETACAROTENO. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM LACRE INTERNO CONTENDO 250 GRAMAS DE PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ????	10,00	UN	7,53	75,30
135	8792	MARGARINA VEGETAL SEM SAL (500G) Margarina Vegetal, sem sal, livre de gorduras trans, oriunda de óleos vegetais líquidos e interesterificados, contendo vitaminas e açúcar dentro dos padrões legais, embalagem com tampa de proteção interna, contendo 500gr e validade de no mínimo 5 meses na data da entrega.	500,00	PT	9,50	4.750,00
136	28196	MEL DE ABELHA, TIPO:1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 G, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA??	80,00	PT	27,99	2.239,20
137	18513	MELANCIA EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM	3.000,00	KG	3,20	9.600,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

		CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.				
138	25333	MELÃO AMARELO EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS, ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	200,00	KG	7,99	1.598,00
139	18515	MILHO DE PIPOCA 500G CONTENDO GRÃOS INTEIROS, DERIVADO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	80,00	UN	5,99	479,20
140	18516	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 3KG LATA NÃO AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ????	90,00	LTA	35,00	3.150,00
141	18517	MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 280G COMPOSIÇÃO: MILHO, ÁGUA E SAL SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRAPAK OU SACHÊ ÍNTEGRO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	50,00	UN	3,99	199,50
142	26826	MINI COXINHA FRITA, SABOR FRANGO, PESO APROX.: 25 A 30G CADA ??	1.000	CENT O	2,25	2.250,00
143	26827	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO APROX.: 20 A 25G CADA	1.000	CENT O	2,49	2.490,00
144	26828	MINI PASTEL FRITO, SABOR CARNE, PESO APROX.: 25 A 30G CADA.	1.000	CENT O	2,25	2.250,00
145	26829	MINI PIZZAASSADA, PESO APROX.: 30 A 35G CADA	1.000	CENT O	4,75	4.750,00
146	26830	MINI QUIBE FRITO, PESO APROX.: 25 A 30G CADA.	1.000	CENT O	2,25	2.250,00
147	26831	MINI RISOLES FRITO, SABORES: FRANGO, QUEIJO OU CARNE. PESO APROX.: 25 A 30G CADA. ??	1.000	CENT O	2,25	2.250,00
148	26832	MINI SANDUÍCHE NATURAL RECHEIO: MAIONESE, CENOURA, ERVILHA, MILHO VERDE, QUEIJO E PRESUNTO.??	1.000	CENT O	2,70	2.700,00
149	26833	MINI SONHO ASSADO, RECHEADO SABORES: DOCE DE LEITE E GOIABADA. PESO APROX.: 25 A 30G CADA. ??	1.000	CENT O	1,99	1.990,00
150	18529	MORANGA EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFERME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014	200,00	KG	6,85	1.370,00
151	18533	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 EMB PLÁSTICA 900ML COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	2.500,0 0	UN	13,99	34.975,00
152	18534	ORÉGANO SECO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 10G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	80,00	UN	4,50	360,00
153	18535	OVO DE GALINHA, BRANCO, DE BOA QUALIDADE COM PESO APROX. DE 50G CADA FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA. VALIDADE APÓS AQUISIÇÃO NO MÍNIMO DE 20 DIAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 (DOZE) UNIDADES. COM REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF.	2.500,0 0	DZ	10,49	26.225,00
154	18536	PÃO DE FORMA FATIADO EMB C/ 500G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 UNIDADE COM A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ALÉM DAS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	100,00	PCT	7,50	750,00
155	28197	PÃO DE QUEIJO CONGELADO ?INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE INTEGRAL, OVO, QUEIJO, ÓLEO DE SOJA, CREME VEGETAL E SAL. EMBALAGEM DE 1KG. COM APROXIMANDAMENTE 70 UNIDADES DE 15G CADA. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. ????	40,00	PCT	16,41	656,40
156	18537	PÃO FRANCÊS, COM PESO 50G CADA UNIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO OU LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 500G (10 UNIDADES) COM A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ALÉM DAS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	1.500,0 0	KG	14,99	22.485,00
157	18538	PÃO INTEGRAL FATIADO EMB C/ APROX 450G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 UNIDADE COM A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ALÉM DAS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM 100% DE FARINHA INTEGRAL..	50,00	PCT	6,89	344,50
158	28198	PÃO PARA HOT DOG? EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO 10 UNIDADES PÃO. VALIDADE 5 DIAS.????	200,00	PCT	12,45	2.490,00
159	25337	PÃO TIPO BISNAGUINHA SABOR TRADICIONAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM DE 300G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS). O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FÓRMAS SUJAS)	100,00	PCT	9,84	984,00
160	18540	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM PESO DE 1KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12°C.	1.000,0 0	KG	19,99	19.990,00
161	18542	PEPINO JAPONÊS SADIO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA, ODOE E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE	100,00	KG	9,90	990,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

		EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.				
162	18544	PÊSSEGO COM 70% DE MATURAÇÃO, FRESCO E SADIO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CORTES ??OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO OU EMBALAGENS COMO RÁFIA ??HIGIENIZADAS, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME E RESULUÇÃO SESA Nº 748/2014. ??	100,00	KG	14,99	1.499,00
163	18545	PICOLÉ DE FRUTA COM PALITO SABORES VARIADOS LIMÃO, UVA, LARANJA, MORANGO, CÔCO, ABACAXI ETC. COM PESO APROXIMADO DE 60 A 70G POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1.900,00	UN	4,00	7.600,00
164	18546	PIMENTÃO VERDE, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	80,00	KG	9,90	792,00
165	22396	PÓ PARA PREPARO DE MARIA MOLE, CAIXA COM 50G;	80,00	PCT	3,73	298,40
166	18547	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABORES:CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA 1KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	150,00	UN	15,99	2.398,50
167	18548	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA ETC. EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 25 A 30G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	20,00	UN	2,16	43,20
168	18549	POLPA DE FRUTAS SELECIONADA CONGELADA 100G ISENTA DE CONTAMINAÇÃO SABORES DIVERSOS COMO MARACUJÁ, LARANJA, MORANGO, UVA, TANGERINA, ABACAXI ETC. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E INDIVIDUAL. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 MÊS E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	800,00	UN	4,99	3.992,00
169	18550	POLVILHO AZEDO 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	200,00	PCT	6,99	1.398,00
170	18551	POLVILHO DOCE 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	150,00	PCT	6,99	1.048,50
171	18552	PRESUNTO COZIDO FATIADO FRESCO, RESFRIADO A TEMPERATURA DE 5 A 7°C, CADA FATIA COM ESPESSURA DE 1 E 1,5MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ÍNTEGRA DE 1KG. AS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, DEVERÃO ESTAR NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS APÓS FATIADO E REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF.	250,00	KG	29,90	7.475,00
172	18554	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL RESFRIADO À TEMPERATURA DE 0 A 5° C. EMBALADO INDIVIDUALMENTE A VÁCUO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 500G OU 1KG. CONTENDO INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF.	20,00	KG	52,45	1.049,00
173	18555	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO A TEMPERATURA DE 0 A 5°C, FRESCO EMBALADO À VÁCUO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG. AS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, DEVERÃO ESTAR NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS APÓS FATIADO E REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF.	250,00	KG	42,00	10.500,00
174	28199	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE ?FATIADO. ISENTO DE GORDURA, ISENTO DE VEGETAL HIDROGENADA. INSPECIONADO. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 150G.????	5,00	KG	20,00	100,00
175	18556	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	50,00	PCT	8,99	449,50
176	18557	QUIRERA DE MILHO AMARELA, FINA EMBALAGEM DE 1KG LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	600,00	PCT	9,99	5.994,00
177	18558	REFRIGERANTE GASEIFICADO Á BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 2 A 2,5L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	70,00	UN	6,50	455,00
178	18559	REPOLHO ROXO FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	100,00	KG	7,99	799,00
179	18560	REPOLHO VERDE COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	200,00	KG	5,99	1.198,00
180	18561	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL EMB ÍNTEGRA C/ NO MÍNIMO 200 A 300G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO	200,00	UN	8,99	1.798,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

		COMPETENTE				
181	26835	RÚCULA SADIA FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EM MAÇOS DE 500G. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO OU EMBALAGENS COMO RÁFIA HIGIENIZADAS, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME E RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.??	50,00	MÇ	8,25	412,50
182	18563	SAGU PÉROLA EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	60,00	UN	8,99	539,40
183	28200	SAL MARINHO REFINADO IODADO ?PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ACONDICIONADO EM SACOS POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG DE PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ????	600,00	KG	2,99	1.794,00
184	25334	SALSA DESIDRATADA EMBALAGEM COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	200,00	PCT	3,14	628,00
185	18567	SALSICHA TIPO VIENA SEM CORANTE COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO DE NO MÁXIMO 10% ASPECTO PRÓPRIO, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ÍNTEGRA DE 3 A 5 KG. NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, DEVERÃO ESTAR NA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO SIM, SIF OU SIP. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12°C.	250,00	KG	14,99	3.747,50
186	28201	SALSINHA ?SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EM MAÇOS DE 500G. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014. ????	80,00	MÇ	5,50	440,00
187	12376	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (130G) Sardinha em Óleo Comestível, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprios, isento de ferrugens, danificação das latas, sujidades, parasitos, larvas, e contendo 130g com validade de no mínimo 36 meses a partir da data da entrega.	60,00	UN	4,96	297,60
188	26837	SORVETE 0 AÇÚCAR SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 450 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.??	10,00	PT	34,50	345,00
189	26836	SORVETE 0 LACTOSE SABORES DIVERSOS. SEM LACTOSE. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 450 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.??	10,00	PT	25,15	251,50
190	18570	SORVETE CREMOSO EMBALAGEM DE 1 KG. SABORES DIVERSOS COMO CHOCOLATE, CREME, FLOCOS, MORANGO E OUTROS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	80,00	KG	32,45	2.596,00
191	18571	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXA DE 01 LITRO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	40,00	UN	12,50	500,00
192	18573	SUCO DE UVA ÍNTEGRA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM GARRAFAS DE VIDRO DE 1,5L PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	250,00	UN	22,00	5.500,00
193	18574	SUCO DIET DE FRUTAS DE 1 LITRO UVA, LARANJA, PÊSSEGO, MAÇÃ, MARACUJA, ETC. EMBALAGEM ÍNTEGRA TETRAPAK DE 1L CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	20,00	UN	25,99	519,80
194	18577	TOMATE LONGA VIDA LIVRE DE PARTES PÚTRIDAS EM GRAU DE MATURAÇÃO DE 70% NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	500,00	KG	9,90	4.950,00
195	26838	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, PRÉ-COZIDO E MOÍDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA DE 500G A 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ??	100,00	PCT	6,15	615,00
196	28203	UVA PASSA ESCURA. SEM SEMENTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. 100% NATURAL. INGREDIENTES: UVA PASSA ESCURA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	80,00	UN	7,15	572,00
197	26839	VAGEM EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014. ??	100,00	KG	14,99	1.499,00
198	18579	VINAGRE BRANCO EM FRASCO PLÁSTICO ÍNTEGRO CONTENDO 750ML COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	250,00	UN	3,99	997,50
TOTAL						990.906,00

03. DO MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE:



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

03.1. A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Justifica-se assim, de merenda que serão utilizados no cardápio escolar conforme resolução do FNDE 38/2009 e as outras resoluções sobre o tema serão pagos com recursos repassados pelo PNAE, os demais alimentos serão através de recursos próprios e demais transferências, os referidos gêneros serão destinados as escolas e centro de educação infantil do Município de Reserva do Iguaçu- PR. É de fundamental importância a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar durante o ano letivo. Considerando a previsão da Secretaria de Educação no atendimento as instituições de ensino do município, bem. Tal aquisição será utilizada pela secretaria de educação na elaboração dos cardápios escolares e demais necessidades da secretaria, a fim de atender os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. Ressaltando que a distribuição dos produtos requisitados será de acordo com o planejamento da secretaria de educação.

04. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da entrega da requisição de compra, para iniciar o fornecimento dos itens solicitados, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) dias desde que devidamente justificado e aceite pela secretaria solicitante.

Apresentar a marca dos produtos;

4.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas relativas ao objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, remunerações, despesas fiscais, financeiras, transportes, carga e descarga de mercadorias, lucros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

4.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

4.3. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.5. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Os descontos propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.7. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas instituições de Ensino da Vila Copel e Sede da cidade conforme descrito na Requisição de compra. Para as instituições do interior a Secretaria de Educação fixará um endereço na sede da cidade para recebimento.

4.8. Os produtos “gêneros alimentícios” deverão ser fornecidos conforme descritivo de cada item, com validade estabelecida no involucro, sendo que, no momento da entrega, não poderá ter decorrido o prazo superior a 1/3 da validade de cada produto, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de Educação.

4.9. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.10. A licitante vencedora deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos produtos ofertados devendo fornecer os produtos de acordo com as especificações do edital.

4.11. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

4.12. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

4.13. O Município receberá o objeto **provisoriamente** e a empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

4.14. Ressarcir qualquer dano ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.

4.15. Justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

06 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS:

06.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível **o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência** (preferencialmente do **Banco do Brasil S/A**, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 6. de 27/06/2011), tudo de acordo com o estabelecido no Edital. Deverá ser anexado à NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente à débitos Federais.

06.2. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

06.3. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

06.4. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

06.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais.

06.6. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

06.7. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas conforme orientação do requerente e deverá constar o número do contrato/empenho.

06.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

06.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

06.10. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas

previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

06.11. Os pagamentos se darão com recursos FEDERAL/MUNICIPAL conforme termo de convênio 138/2019, que consta em anexo.

07. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

07.1. A contratação se dará através da formalização de Ata Registro de Preços a qual terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

07.2. Será facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

08. DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO:

08.1. Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da Comissão de recebimento, em observância ao artigo 67 da Lei nº 8666/93, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

08.2 Dentre as obrigações do fiscal, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Reserva do Iguaçu, 27 de junho de 2022.

Luciano Severo Bernieri
Pregoeiro

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social :

CNPJ/MF N.º

Endereço :

CEP :

Telefone :

Bairro :

Cidade/Estado:

Fax :

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º/2022, apresento nossa proposta de preços para visando o, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e ofereço o(s) preço(s) e as condições descritas abaixo:

LOTE	Qtd	Und	Descrição dos produtos	Marca emodelo	garantia	Valor Unitário R\$	ValorTotaldo Lote R\$

- a) O Valor Global da proposta: R\$..... (Por extenso),
b) Prazo de validade da proposta:{no mínimo: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
c) O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e demais exigências do Edital do Pregão supracitado.
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º/2022, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
e) Dados Bancários: Banco:.....Agência:.....Conta Corrente:
j) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a)....., CPF n.º, qualificação, endereço
k) Endereço Eletrônico:-.....
.....,de _ de 2022.

Diretor ou representante legal – IdentidadeNome legível/Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 03

ATA REGISTRO DE PREÇOS NºXX/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0XX/2022

Ao XX dia do mês de XX do ano de 2022, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e com os Decretos Municipais Nº 030/2007 e Nº 009/2010, e com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR” para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **XX**, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na XX, s/nº, CEP: XX, XX, representada neste ato pelo Sr. XX, inscrito no CPF sob nº XX, residente e domiciliado na Rua XX, s/nº. Bairro XX, CEP XX, XX - PR, à saber:

XXXX

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os produtos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, em até decimo quinto dia do mês subsequente mediante entrega realizada e conferida, pela responsável da ordem de despesa, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Licitações.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXX

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia, de atrás, no caso de a vencedora não cumprir, o subitem 8.1 letra b” deste edital, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos materiais solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60 (sessenta) meses caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2022.

1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo 05 (cinco) dias, contado da entrega da Requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado;

1.15. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas instituições de Ensino da Vila Copel e Sede da cidade conforme descrito na Requisição de compra. Para as instituições do interior a Secretaria de Educação fixará um endereço na sede da cidade para recebimento.

1.16. Os produtos "generos alimentícios" deverão ser fornecidos conforme descritivo de cada item, com validade estabelecida no involucro, sendo que, no momento da entrega, não poderá ter decorrido o prazo superior a 1/3 da validade de cada produto, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de Educação.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 0xx/2022 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, xx de xx de 2022.

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal
xx

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem. São responsabilidades do Licitante:

Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar; Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III. IPagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4

Av. 04 de setembro, nº 614 - Fone (42) 3651-8000 CEP – 85.195-000 Reserva do Iguaçu – Pr.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES – BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)OBS.

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 09 DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

_____ Local e data

_____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão

.....
da Prefeitura Municipal de _____ que a empresa
_____ tomou conhecimento do Edital e de todas
as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a
fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - CNPJ nº 01.612.911/0001-32

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integranosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente. Data _____

Local _____

Nome do declarante _____ RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.